



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 18 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.984.-

O DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, APROVOU, e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 03 (tres) de 16 (dezesesseis) de março de 1.982 (hum mil novecentos e oitenta e dois).

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Apiaí-SP, 14 de novembro de 1.984.-

DR. NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA
Prefeito do Município de Apiaí